



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### ATA

#### ATA n. 26/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Helena Provate, Metilde Alves Pena e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com o Retorno do Despacho da Secretaria Executiva, encaminhando o Ofício n.º 16/APAE/CM/RO, constante do **Processo SEI n.º 0029.012396/2026-67**, referente ao **Processo n.º 150/23-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz – APAE, de Costa Marques, já distribuído para relatoria. A CEB deliberou por aguardar, uma vez que o processo já se encontra em pauta, para ser apreciado. A Presidente passou a condução dos trabalhos para a Conselheira Francelena Santos Arruda, a fim de proceder a primeira leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo SEI n.º 0029.015146/2025-06**, que solicita Reorganização para Mudança de Mantenedor do Colégio Conceitos, em Porto Velho. A referida Minuta foi aprovada. A condução dos trabalhos foi retornada à Presidente da CEB, que deu sequência à pauta com a primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 033/25-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.042971/2025-75)**, em que a CEB solicita verificar o funcionamento da sala de recurso multifuncional e a oferta do AEE pelo Centro das Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho; de relatoria da Conselheira Francelena Santos Arruda. A referida Minuta foi aprovada. O Presidente do CEE/RO se fez presente na Sessão a fim de agradecer à Conselheira Francelena Santos Arruda pelo seu trabalho neste Conselho, durante todo o período de seu mandato como Conselheira, destacando sua excelente ajuda na elaboração de atos normativos. Os demais Conselheiros também expressaram palavras de reconhecimento e gratidão, desejando-lhe sucesso em sua jornada. Na sequência, foi distribuído à Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais, para relatoria, o **Processo SEI n.º 0029.012891/2025-95**, que encaminha Plano de implementação do Ensino Médio na Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, nos termos da Lei n.º 14. 945/24, para apreciação. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.4 a 1.36, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/Rondônia, quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Francelena Santos Arruda - Conselheira

Helena Provate - Conselheira

Metilde Alves Pena - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 12/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 12/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 12/05/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 13/05/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Presidente de Câmara**, em 13/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Conselheiro(a)**, em 13/05/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 13/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 14/05/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 14/05/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72089612** e o código CRC **10687F40**.